



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**AO PROJETO DE LEI N.º 59/2022**

Pretende a Mesa da Diretora, “Dispõe sobre as tabelas dos vencimentos dos servidores públicos dos efetivos da Câmara Municipal Caçapava e dá outras providências”.

A Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis, opinou pela legalidade e constitucionalidade.

O projeto vem acompanhado de justificativa, declaração do ordenador de despesa e estudo de impacto financeiro.

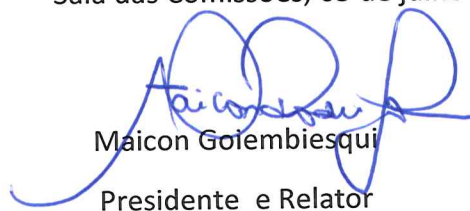
Este vereador que subscreve o parecer para a propositura citada, no que compete a esta comissão manifestar no âmbito financeiro, verifica-se não haver óbice para aprovação da referida propositura.

Sendo assim, manifesto-me favorável ao Projeto de Lei Nº 59/2022.


Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Sala das Comissões, 05 de julho de 2022.



Maicon Goiembiesqui  
Presidente e Relator



Wellington Felipe dos Santos Resende

Vice-Presidente



Telma de Fátima Lima Vieira

Membro

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP  
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)

